

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
- Seção:** 60. Providências do Deorf após a decisão relativa a cada etapa do processo
- Subseção:** 40. Providências relativas à fase de inspeção da estrutura organizacional implementada
-

1. Após a avaliação da compatibilidade da estrutura organizacional implementada com a descrita no plano de negócios, o componente do Deorf responsável pela análise do pleito encaminha correspondência aos interessados, informando a decisão, conforme contido no Sisorf [4.3.60.60](#).